



Resolução nº 021/2013 – CIB/PR

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR**, em reunião extraordinária ocorrida em 27 de agosto de 2013 no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o artigo 136 do anexo da Resolução nº033/2012 – CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a alteração do § 3º, artigo 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR, conforme segue abaixo:

“§ 3º O quorum mínimo exigido para a realização de reuniões ordinárias, pactuações e negociações do Plenário é de 7 (sete) membros, assegurada a presença de no mínimo 3 (três) membros representantes do Órgão Gestor Estadual da Assistência Social e 3 (três) membros representantes do COGEMAS/PR, na condição de titulares”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de agosto de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Coordenadora da CIB

José Roberto Zanchi
Presidente do Cogemas